



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe do Núcleo de Auditoria Interna

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Data da VIGÊNCIA:
05/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	REALIZAR AUDITORIA INTERNA	PAT nº 03	Revisão: 00
Atividade:	COMUNICAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DA AUDITORIA INTERNA		
Sequência	Tarefas		
1	O líder da equipe de auditoria interna, com a sua equipe, elabora a minuta de relatório final que deve incluir os seguintes elementos mínimos: • Sumário: relação em itens e subitens dos capítulos do relatório, com indicação do número da página, devendo conter, pelo menos, os seguintes tópicos: Introdução, Visão Geral do Objeto, Critérios, Resultados de Auditoria, Conclusão, Proposta de Encaminhamento e Tabela de Referências (que conterá a referência alfabética de cada tópico do sumário para a organização sequencial dos papéis de trabalho); • Introdução: apresentação sucinta e objetiva do trabalho, fornecendo informações sobre sua natureza, importância e forma como foi realizado, identificando o objeto, os objetivos, o escopo, as questões e a estratégia metodológica da auditoria interna; • Visão Geral do Objeto: breve histórico sobre o objeto da auditoria interna, situando-o no âmbito das prioridades institucionais/planejamento estratégico; • Critérios: descrição dos critérios utilizados nos trabalhos, tais como os utilizados para inclusão da auditoria interna no PAA, para fundamentação do escopo da auditoria interna, para seleção da abrangência dos testes de auditoria interna, para análise das situações encontradas e obtenção das evidências que darão suporte aos achados de auditoria interna/oportunidades de melhoria, podendo inclusive serem detalhados no PT CRITÉRIOS, conforme necessidade. • Resultados da Auditoria Interna: apresentação dos achados/oportunidades de melhoria de auditoria e eventuais comentários dos auditado.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe do Núcleo de Auditoria Interna

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Data da VIGÊNCIA:
05/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- Conclusão: apresentação da manifestação da equipe quanto às questões de auditoria interna, quanto ao cumprimento dos objetivos do trabalho e quanto à relação das unidades que deverão tomar ciência da decisão presidencial decorrente da aprovação do relatório final de auditoria interna.
- Propostas de Encaminhamento: registro das sugestões pertinentes aos achados ou oportunidades de melhoria apurados.

2

Os documentos diretamente relacionados aos assuntos tratados no relatório e que sejam essenciais à sua compreensão, como memórias de cálculo e descrições detalhadas, tabelas, gráficos, fotografias e demais papéis de trabalho, são juntados em meio digital, incluídos como anexo ou autuados como apensos, e inseridos no processo administrativo eletrônico.

3

O detalhamento do relatório pode ser simplificado, conforme o caso e o tipo de auditoria interna realizado.

4

O líder de equipe encaminha a minuta de relatório final para o supervisor da equipe de auditoria interna que, após concluir a análise, apresenta a respectiva minuta ao GBNAI;

5

O GBNAI revisa a minuta dos relatórios finais e os submete à apreciação do secretário-geral do NAI.

6

O secretário-geral do NAI encaminha para apreciação do Presidente do TJRJ os relatórios finais das auditorias internas realizadas pelo NAI.

7

Após, o processo é devolvido ao NAI, que expede memorando, por meio de processo administrativo eletrônico, contendo o relatório de auditoria interna e a decisão presidencial, para as diretorias-gerais tomarem ciência, com prazo de 5 (cinco) dias corridos para devolução, e procederem à implementação das medidas aprovadas pelo Excelentíssimo Presidente do TJRJ, nas respectivas esferas de competência.

8

O GBNAI, após remeter os autos para ciência das unidades responsáveis pelas ações constantes nas propostas de encaminhamento do relatório final, encaminha os autos à Divisão de Monitoramento de Auditoria (NAI/DIMON).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe do Núcleo de Auditoria
Interna

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de
Auditoria Interna (NAI)

**Data da
VIGÊNCIA:**
05/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

9

A data da ciência tratada neste item é o termo inicial da contagem de prazo para a implementação das medidas aprovadas pelo Excelentíssimo Presidente do TJRJ.